



RETIFICAÇÃO (Inseridos os quadros de atribuição de cargos efetivos e contratos aos Professores de 6º ao 9º ano)

EDITAL SME Nº 01 DE 2024
ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS- MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSORES EFETIVOS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL I E II , NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.181, DE 29 DE JANEIRO DE 1997, E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As entregas dos cargos para professores efetivos e contratos temporários obedecerão às normas previstas no Decreto nº 4.325/2023 que regulamenta e estabelece as normas para organização do quadro de pessoal docente da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG.
- 1.2 . O processo de designação e atribuição de aulas para os cargos de Professor I e II será realizado entre os dias 29/01/24 a 31/01/24 na Escola Municipal Tupiniquim localizada na Praça Urias José da Silva, 349-Centro, nos horários assim definidos:

ATRIBUIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Professores do 6º ao 9º ano.

OBS: A ENTREGA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PEB II OBEDECERÁ A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CONCURSOS DE 2001 E 2010

PROVIMENTO EFETIVO			
DATA	HORA	PÚBLICO ALVO	LOCAL
29/01/2024	9:00h	PEB da disciplina de Português, Redação e Inglês	Escola Municipal Tupiniquim
	9:15h	PEB da disciplina de História e Geografia	
	9:30h	PEB da disciplina de Ciências	
	9:45h	PEB da disciplina de Educação Física	
	10:00h	PEB da disciplina de Valores Humanos	
	10:15h	PEB da disciplina de Matemática e Geometria	
	10:30h	PEB da disciplina de Arte	



ATRIBUIÇÃO DE CARGOS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS
Professores do 6º ao 9º ano.

As entregas dos cargos para professores efetivos e contratos temporários obedecerão as normas previstas no Decreto nº 4.325/2023, que regulamenta e estabelece as normas para organização do quadro de pessoal docente da Secretaria Municipal de Educação .

CONTRATOS TEMPORÁRIOS - PROFESSOR II- 6º AO 9º ANO			
DATA	HORA	PÚBLICO ALVO	LOCAL
29/01/2024	13:30h	PEB da disciplina de Português/ Redação/Inglês	Escola Municipal Tupiniquim
	14:00h	PEB da disciplina de História	
	14:20h	PEB da disciplina de Matemática	
	14:40h	PEB da disciplina de Ciências	
	15:00h	PEB da disciplina de Educação Física	
	15:20h	PEB da disciplina de Arte	

ATRIBUIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:
Professores da Educação Infantil e professores de 1º ao 5º Ano

AS ENTREGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROFESSORES E REGENTES OBEDECERÃO A NOMEAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 728/87 E A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CONCURSOS DE 1991, 1994, 1995 e 2001

PROVIMENTO EFETIVO			
DATA	HORA	PÚBLICO ALVO	LOCAL
30/01/2024	9:00h	Professores regentes de provimento efetivo e professores efetivos de Educação Física	Escola Municipal Tupiniquim

ATRIBUIÇÃO DE CARGOS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS:
Professores da Educação Infantil e professores de 1º ao 5º Ano

PROFESSOR I e II- PROFESSOR REGENTE E AULAS ESPECIALIZADAS EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO			
DATA	HORA	PÚBLICO ALVO	LOCAL
30/01/24	13:00:h	Professores Regentes de Turmas - 1º ao 5º ano e Educação Infantil	Escola Municipal Tupiniquim
	15:30h	Professores de Educação Física, Valores	



		Humanos, Arte, Inglês, Geometria	
	16:00h	Professores das Oficinas/Atividades Integradoras do Período Integral da Educação Infantil	

ATRIBUIÇÃO DE CARGOS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS:
Professores do Atendimento Educacional Especializado

PROFESSOR I- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE E APOIO			
DATA	HORA	PÚBLICO ALVO	LOCAL
31/01/2023	9:00h	Professores do AEE e Professores de Apoio	Escola Municipal Tupiniquim

2. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Após o aproveitamento dos servidores efetivos e persistindo a necessidade de pessoal nas unidades educacionais, para cargo vago ou substituição, o Município contratará, em caráter temporário, para o exercício de função pública Professor I e II conforme normas descritas neste edital e no Decreto municipal nº 4.325 de 18 de janeiro de 2023.

2.2 A contratação temporária de professor I e II para atuar nas etapas e modalidades da Educação Básica dar-se-á conforme os critérios descritos no Decreto nº 4.325 de 18 de janeiro de 2023 com instruções específicas disponibilizado no endereço eletrônico indianopolis.mg.gov.br, e Facebook da Prefeitura Municipal de Indianópolis- MG.

3. DOS DOCUMENTOS E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por procurador bastante (portando procuração pública ou particular, com firma reconhecida), conforme modelo estabelecido no ANEXO I, e de acordo com nível de atuação para o qual foi classificado os seguintes documentos:

- I - Comprovante de habilitação para atuar na função a que concorre, através de Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar;
- II - Certidão de tempo de serviço prestado ao Município ou outra unidade onde o candidato tenha exercido sua profissão;
- III - Carteira de identidade, CPF e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e Militar, se for o caso;
- IV - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- V - Certidão de casamento, se for o caso.
- VI - Dados bancários;

3.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da contratação, os documentos em mãos originais e xerox. Após a conferência, os originais serão devolvidos e as xerox arquivadas nas pastas dos contratados.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



4.1 Em caso de empate entre candidatos, serão observados os critérios de desempate previstos no decreto nº 4.325 de 18 de janeiro de 2023, que estabelece normas para organização do quadro de pessoal e critérios para lotação dos cargos efetivos e contratos da Educação Básica no município de Indianópolis-MG :

I- Tempo de contratação como professor, nas escolas municipais de Indianópolis-MG, até a data da contratação, no conteúdo a que esteja concorrendo;

II - Maior tempo de contrato como professor em outras unidades escolares;

III - idade maior.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste edital, será publicada na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Irineu Alves Rabelo, 115- Centro.

6. DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

6.1 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DAS ESCOLAS

Para a atribuição de Professor da Sala de Recurso Multifuncional e Professor de Apoio, além da formação exigida prevista no Decreto Municipal nº 4.325 de 18 de janeiro de 2023, o professor deverá obrigatoriamente ter disponibilidade para o atendimento no contra turno para que possa dentre outras atribuições regulamentadas pela Lei Municipal nº 2.087/22, acompanhar a funcionalidade, aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola além do atendimento e acompanhamento dos alunos junto a Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de educação.

6.2- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DO ESPAÇO EDUCATIVO MULTIDISCIPLINAR

6.2.1 Os profissionais designados para o atendimento psicopedagógico fazem parte do quadro permanente dos Profissionais da Educação respeitada a Formação mínima exigida para o cargo.

6.2.2 O professor de Educação Física que irá atuar no Atendimento do Espaço Educativo Multidisciplinar, obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I- Licenciatura com habilitação em Educação Física e especialização em Educação Especial/Inclusiva com ênfase no desenvolvimento psicomotor.

II- Licenciatura com habilitação em Educação Física cursando especialização em Educação Especial/Inclusiva com ênfase no desenvolvimento psicomotor.

III- Licenciatura com habilitação Específica em Educação Física e curso de Formação continuada na área do Atendimento Educacional especializado.



IV- Licenciatura com habilitação Específica em Educação Física.

7. DAS OFICINAS/ATIVIDADES INTEGRADORAS DO PERÍODO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

7.1 Os componentes curriculares oferecidas nas Oficinas/Atividades Integradoras do Período Integral na Educação Infantil, serão desenvolvidos no contraturno de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

7.2 Na ausência de profissional efetivo, excepcionalmente, poderá ocorrer a contratação do Professor I e II observando -se o componente curricular constante da titulação do cargo :

OFICINAS/ATIVIDADES INTEGRADORAS	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
ESPORTE E RECREAÇÃO	Licenciatura plena em Educação Física	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar
CULTURA E SABERES EM ARTE	Licenciatura plena com habilitação específica em Arte e/ou Educação Artística ou Licenciatura em uma das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Dança, Música, Teatro e Artes Cênicas.	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar
OFICINA DE LEITURA/VIVÊNCIAS EM LINGUAGEM E CONHECIMENTO MATEMÁTICO ATRAVÉS DE JOGOS	Pedagogia e/ou Normal Superior	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar
ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA, HÁBITOS HIGIÊNICOS E ALIMENTARES E PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Pedagogia e/ou Normal Superior	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar
INTRODUÇÃO A LÍNGUA INGLESA	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar

8. DA CONTRATAÇÃO

Logo após a publicação da classificação, o candidato melhor classificado será notificado para admissão.



Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de representar o OUTORGANTE junto ao Poder Executivo Municipal de Indianópolis- MG , com vista a atender o Edital de Convocação n.º ____/20____, objeto do Decreto nº 4.325/2023 que regulamenta e estabelece as normas para organização do quadro do pessoal docente da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG , COMPARECER e APRESENTAR os Documentos exigidos pelo mencionado Edital de Convocação, no período compreendido de ____/____/20__ à ____/____/20__, na Secretaria Municipal de Educação, do já citado Município. Podendo para tanto, o referido procurador OUTORGADO, assinar documentos que se fizerem necessários em nome do OUTORGANTE, apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei, representar o OUTORGANTE perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do Edital de Convocação n.º ____/20____, bem como do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Indianópolis- MG, ____ de _____ de 20 ____.

OUTORGANTE

OBSERVAÇÃO: A Procuração somente será válida para efeitos do Edital de Convocação n.º ____/20____ e aceita pelos Agentes da Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Indianópolis, desde que apresentada com a firma reconhecida do OUTORGANTE, por cartório notarial competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Irineu Alves Rabelo, 115, Centro – Indianópolis/MG
Telefone: (34) 3245-2560 | E-mail: seducacaoid@yahoo.com.br

